



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB**

### **PODER EXECUTIVO**

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**  
PREFEITO

**GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO**  
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.**  
**Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 0054/2026 - DISPÕE SOBRE  
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública Sr.ª ALINE RIBEIRO DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 00859-1, ocupante do cargo de PSICÓLOGA a disposição dessa municipalidade, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 31 de março de 2026 e término em 28 de julho de 2026, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 10 de abril de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa  
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
Código da Matéria: 20260410020002 Data/Hora Publicação: 10/04/2026 14:01:41

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 0055/2026 - DISPÕE SOBRE  
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especialmente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 23, de 09 de junho de 1997, a Lei nº 047, de 18 de dezembro de 2009, e suas alterações, bem como demais normativos aplicáveis à

espécie,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª EVELYNE SOUTO MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia CCE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, nos termos da legislação vigente, com suas atribuições na EMEF Maria Elenita Vasconcelos Carvalho.

Art. 2º A nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, conforme previsto na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 10 de abril de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa  
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
Código da Matéria: 20260410020149 Data/Hora Publicação: 10/04/2026 14:07:07

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CE Nº 0002/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DAS RUAS MARIA DA GUIA VASCONCELOS E JUVENAL FERREIRA DANTAS NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.854.079/0001-46 - R\$ 540.260,45.

Pedra Lavrada - PB, 09 de Abril de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicada e Autorizada por: SANDRO FERREIRA DE SOUSA  
Código da Matéria: 20260412103903 Data/Hora Publicação: 12/04/2026 10:40:08

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - CE Nº 0002/2026**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DAS RUAS MARIA DA GUIA VASCONCELOS E JUVENAL FERREIRA DANTAS NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2.07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2003.1022 – PAVIMENTAR E DRENAR RUAS E AVENIDAS 706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – Código do Plano de Ação: 09032025–078012 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 13/10/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00086/2026 - 13.04.26 - IMPERTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 19.854.079/0001-46 - R\$ 540.260,45.

**Publicada e Autorizada por:** SANDRO FERREIRA DE SOUSA  
**Código da Matéria:** 20260412104022 **Data/Hora Publicação:** 12/04/2026 10:42:19

## DECRETO

## DECRETO Nº 0001/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Página 1 de 1

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0001/2026, de 07 de Janeiro de 2026

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0420, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 1.258.278,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2065	2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMARIA BASICA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
706	Transferência Especial da União.....	495.000,00
	TOTAL .....	495.000,00
2.08.10	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.2005.2066	2047 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PAIF/SCVF/ACESSUAS)	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
706	Transferência Especial da União.....	184.530,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
706	Transferência Especial da União.....	40.168,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
706	Transferência Especial da União.....	43.580,00
	TOTAL .....	268.278,00
2.09.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1054	1022 PAVIMENTAR E DRENAR RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706	Transferência Especial da União.....	495.000,00
	TOTAL .....	495.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	1.258.278,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 07 de Janeiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
Código: 20260410015108 Data/Hora: 10/04/2026 13:51:58

## DECRETO

## DECRETO Nº 0002/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Página 1 de 1

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0002/2026, de 21 de Janeiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.10 FUNDO MUN ASIS. SOICAL		
08.245.2005.2043 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00	
TOTAL .....	10.000,00	
2.14.00 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER		
27.812.2008.2061 MANTER ATIV DA SEC. ESPORTE E LAZER		
3.3.90.31.01 PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00	
TOTAL .....	5.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	15.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.08.10 FUNDO MUN ASIS. SOICAL		
08.245.2005.2044 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-BF		
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	10.000,00	
TOTAL .....	10.000,00	
2.14.00 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER		
27.812.2008.1052 CONSTRUIR QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES		
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES		
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00	
TOTAL .....	5.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	15.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 21 de Janeiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
Código: 20260410015217 Data/Hora: 10/04/2026 13:52:50

## DECRETO

## DECRETO Nº 0003/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Página 1 de 1

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0003/2026, de 28 de Janeiro de 2026

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0424, de 12 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 47.533,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
12.368.2002.2077	MANTER ATIV DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI.....	47.533,00
	TOTAL .....	47.533,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	47.533,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 28 de Janeiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
Código: 20260410015306 Data/Hora: 10/04/2026 13:53:53

## DECRETO

## DECRETO Nº 0004/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Página 1 de 1

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
 DECRETO Nº 0004/2026, de 03 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.140,00 (Um Mil e Cento e Quarenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2020 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	1.140,00
TOTAL .....	1.140,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	1.140,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2020 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	1.140,00
TOTAL .....	1.140,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.140,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 03 de Fevereiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
 PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
 Código: 20260410015411 Data/Hora: 10/04/2026 13:55:03

## DECRETO

## DECRETO Nº 0007/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Página 1 de 2

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0007/2026, de 12 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00	SEC FINANÇAS		
04.123.1002.2014	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00	
	TOTAL .....	10.000,00	
2.06.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.301.2001.2020	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	11.000,00	
10.302.2001.1011	ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	10.000,00	
	TOTAL .....	21.000,00	
2.07.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.1014	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	30.000,00	
	TOTAL .....	30.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	61.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.05.00	SEC FINANÇAS		
04.123.1002.1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00	
	TOTAL .....	10.000,00	
2.06.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.301.2001.1007	CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIAS DE SAÚDE		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	10.000,00	
10.301.2001.2020	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA		
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	11.000,00	
	TOTAL .....	21.000,00	

2.07.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1012 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	30.000,00
TOTAL .....	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	61.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 12 de Fevereiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)

**Publicada e Autorizada por:** OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
**Código:** 20260410015522 **Data/Hora:** 10/04/2026 13:56:24

## DECRETO

## DECRETO Nº 0008/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Página 1 de 1

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
 DECRETO Nº 0008/2026, de 12 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 117.326,00 (Cento e Dezessete Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1014	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	117.326,00
	TOTAL .....	117.326,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	117.326,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 12 de Fevereiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
 PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
 Código: 20260410015638 Data/Hora: 10/04/2026 13:57:11

## DECRETO

## DECRETO Nº 0009/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Página 1 de 2

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0009/2026, de 23 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 132.400,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00	SEC FINANÇAS		
04.123.1002.2014	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.000,00	
	TOTAL .....	8.000,00	
2.06.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.302.2001.1011	ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	2.800,00	
10.303.2001.2023	MANTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.02	MEDICAMENTOS		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	100.000,00	
	TOTAL .....	102.800,00	
2.07.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.2033	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	1.600,00	
	TOTAL .....	1.600,00	
2.08.00	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO		
08.241.2005.2034	MANTER ATIVIDADDE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00	
	TOTAL .....	20.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	132.400,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.05.00	SEC FINANÇAS		
04.123.1002.2014	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.000,00	
	TOTAL .....	8.000,00	
2.06.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.301.2001.2016	MANTER ASPS - OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE		
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO		

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	19.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	81.000,00
10.301.2001.2020	MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	2.800,00
	TOTAL .....	102.800,00
2.07.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.365.5000.5006	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....	1.600,00
	TOTAL .....	1.600,00
2.08.00	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.244.1002.1018	CONSTRUIR E/OU IMPLANTAR CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
08.244.2005.2037	MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL .....	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	132.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 23 de Fevereiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
Código: 20260410015728 Data/Hora: 10/04/2026 13:58:05

## DECRETO

## DECRETO Nº 0010/2026 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA

Página 1 de 1

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0010/2026, de 23 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.400,00 (Cinqüenta Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.00 SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.2033 MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB		
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO		
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....		50.400,00
TOTAL .....		50.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		50.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 23 de Fevereiro de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA  
Código: 20260410015815 Data/Hora: 10/04/2026 13:59:16